



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, terça-feira, 21 de abril de 2020 - Nº 073

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 073 DE 21/04/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 48.963, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto de nº 48.832, de 19 de março de 2020, que define no âmbito socioeconômico medidas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar algumas das medidas restritivas temporárias adicionais adotadas até então para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, especialmente quanto à concentração e à aglomeração de pessoas, **DECRETA:**

Art. 1º O § 1º do art. 5º do Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 1º Fica vedado o acesso às praias e ao calçadão das avenidas situadas nas faixas de beira-mar e de beira-rio, e aos parques localizados no Estado de Pernambuco, para prática de qualquer atividade, até o dia 30 de abril de 2020. (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 48.959, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece medidas de contingenciamento financeiro no âmbito do Estado de Pernambuco para o exercício de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a decretação do “Estado de Calamidade Pública” no Estado de Pernambuco por meio do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado por meio do Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, em consonância com o reconhecimento efetuado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 no âmbito nacional;

CONSIDERANDO que Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, estima a queda na arrecadação do ICMS com uma redução de até 34% para abril e de até 40% para maio, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam reduzidos, nos montantes especificados no Anexo Único, os repasses financeiros, à conta de recursos ordinários, para a Assembleia Legislativa, para o Tribunal de Justiça, para o Tribunal de Contas, incluindo a Escola de Contas Públicas, para o Ministério Público e para a Defensoria Pública.

Art. 2º Serão procedidos, no âmbito do Poder Executivo, contingenciamentos à conta de recursos ordinários, em dotações relativas aos tipos de gastos elencados prioritariamente no § 1º do art. 18 da Lei nº 16.622, de 29 de agosto de 2019, no montante de R\$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ANEXO ÚNICO

EXERCÍCIO DE 2020

VALORES EM R\$ 1,00

INSTITUIÇÃO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Tribunal de Justiça	7.381.556,00	8.611.815,33	15.993.371,33
Assembleia Legislativa	2.741.953,00	3.198.945,17	5.940.898,17
Ministério Público	2.687.326,00	3.135.213,67	5.822.539,67
Tribunal de Contas	2.209.424,50	2.577.661,92	4.787.086,42
Defensoria Pública	719.567,00	839.494,83	1.559.061,83
Tribunal de Contas (Escola Contas Públicas)	7.955,50	9.281,42	17.236,92
TOTAL			34.120.194,34

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nº 54-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5603374-1/2019 (Doc.5047813), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 056, de 26/03/2020 (Doc.6092869), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar OSVALDO NETO DE SANTANA, 2º Sgt. RRPM, matrícula nº 27859-9, ocorrida em 18 de julho de 2019;

e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: OLIVIA MARIA BARBOSA DE VASCONCELOS, viúva.

Nº 55-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5602722-6/2019 (Doc.5039043), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 054, de 24/03/2020 (Doc.6078806), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar FERNANDO DE SOUZA BIAS, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 17029-1, ocorrida em 22 de junho de 2019;

e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, a dependente habilitada do referido militar: ELISABETE BORGES DE SOUZA BIAS, viúva.

Nº 56-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5601940-7/2019 (Doc. 4883913), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 050, de 18/03/2020 (Doc. 6024899), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOSÉ DE SOUZA FARIAS, 3º Sgt. RRPM, matrícula nº 601336-8, ocorrida em 03 de fevereiro de 2019;

e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido militar: TEREZINHA DE JESUS MOTA FARIAS, viúva.

Nº 57-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5699139-6/2016 (Doc. 5680631), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 050, de 18/03/2020 (Doc. 6025257), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOSÉ FERNANDES DA SILVA, Cb RRPm, matrícula nº 611962-0, ocorrida em 14 de abril de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da cota-parte relativa à indenização, na fração de ½ (um meio), para a dependente habilitada do referido militar: MARIA ZENILDA DE SOUZA, credora de alimentos, considerando que já foi homologada a decisão e autorizado o pagamento da cota parte da outra dependente EDILEUZA FREIRE DE OLIVEIRA, companheira, por intermédio do Despacho Homologatório SAD nº 17, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/02/2017 (Doc. 0316435).

Nº 58-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000313/2018-68 (Doc.5698933), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 052, de 20/03/2020 (Doc.6054572), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES LEITE, Capitão PM, matrícula nº 950720-5, ocorrida em 22 de janeiro de 2018;

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/5 (um quinto), para o dependente habilitado do referido militar: CARLOS VINICIUS VIEIRA LEITE, filho, considerando que ainda não houve requerimento dos demais dependentes habilitados: KAIO ALEX AMORIM LIRA LEITE, KASSIO ALEXANDRE AMORIM LIRA LEITE, JOÃO CARLOS ANTUNES GONÇALVES LEITE e JOÃO VICTOR VIEIRA, filhos, ficando resguardadas as demais cotas; e

3) Não Autorizar o pagamento da indenização à requerente **CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE**, viúva, eis que não figura como dependente previdenciária habilitada do ex-militar, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 59-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000005.002241/2019-51 (Doc.3512377), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 204, de 23/10/2019 (Doc.3512377), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-bombeiro militar MARCOS ANTONIO GOMES, Major RRBm, matrícula nº 11129-5, ocorrida em 07 de abril de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido bombeiro militar: ANA CLARA VIEIRA DE BARROS, viúva.

Nº 60-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000165/2019-15 (Doc. 4246882), publicada nos Boletins Internos de Serviço nº 25/2019 e nº 48/2019, de 21/06/2019 e de 29/11/2019, respectivamente (Docs. nº 2566696 e 4540838), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural da Perita Criminal CENIRA KÁTIA FONSECA MARTINS, matrícula nº 212.337-1, ocorrida em 11 de novembro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/3 (um terço), aos dependentes habilitados da referida servidora: CLÁUDIO GOMES MARTINS, viúvo, JÚLIO VICTOR FONSECA MARTINS, filho, e, LARISSA GABRIELA FONSECA MARTINS, filha.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento Parecer PGE nº 0158/2020 da Procuradoria Consultiva (Doc. 6270182), **RESOLVE**:

Nº 61-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035732.000349/2019-70, devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico de 11/02/2020 (Doc. 5341223), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço ao militar SIVONALDO RANIERI DE MORAIS, Soldado PM, matrícula nº 109463-7, ocorrida em 22 de novembro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE**:

Nº 2045, DE 20/04/2020 – Tornar sem efeito a Portaria 1956/SDS, de 15/04/2020, publicada no BGSDS 071, de 17/04/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE**:

Nº 2046, DE 20/04/2020 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de **janeiro** de 2020:

Ranking Transferência Efetivo PM

AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Ago a Jan)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	346	78.088	443	1ª	20	22º
2	13º BPM	Espinheiro	365	347.499	105	18ª	33	19º
3	19º BPM	Boa Viagem	474	412.225	115	15ª	56	14º
4	12º BPM	Várzea	374	430.654	87	32ª	66	9º
5	11º BPM	Apipucos	374	385.248	97	23ª	56	15º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	482	520.348	93	29ª	174	1º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	377	255.701	147	9ª	174	1º
7	1º BPM	Olinda	333	382.981	87	31ª	64	10º
8	17º BPM	Paulista	362	442.105	82	36ª	114	7º
8	26º BPM	Itapissuma	280	205.639	136	10ª	114	7º
9	20º BPM	SL da Mata	282	277.807	102	21ª	46	17º
10	18º BPM	Cabo	379	329.662	115	16ª	119	6º
11	2º BPM	Nazaré	437	429.991	102	20ª	141	3º
11	3ª CIPM	Goiana	197	159.336	124	12ª	141	3º


12	21º BPM	Vitória	301	322.576	93	28ª	135	4º
12	5ª CIPM	Gravatá	143	108.491	132	11ª	135	4º
13	10º BPM	Palmares	286	347.657	82	35ª	129	5º
13	10ª CIPM	Tamandaré	138	162.492	85	33ª	129	5º
14	4º BPM	Caruaru	588	704.868	83	34ª	156	2º
15	15º BPM	Belo Jardim	187	208.433	90	30ª	60	12º
15	8ª CIPM	Pesqueira	119	124.245	96	26ª	60	12º
16	22º BPM	Surubim	207	215.416	96	25ª	43	18º
16	6ª CIPM	Limoeiro	175	146.982	119	13ª	43	18º
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	247	307.363	80	37ª	48	16º
18	11ª CIPM	Garanhuns	146	125.695	116	14ª	104	8º
18	9º BPM	Lajedo	404	417.282	97	24ª	104	8º
19	3º BPM	Arcoverde	359	361.856	99	22ª	58	13º
20	23º BPM	Af Ingazeira	288	189.232	152	6ª	14	24º
21	14º BPM	Serra Talhada	284	189.980	149	8ª	26	21º
22	1ª CIPM	Belém SF	153	73.066	209	4ª	15	23º
22	4ª CIPM	Petrolândia	112	108.178	104	19ª	15	23º
23	8º BPM	Salgueiro	280	150.214	186	5ª	12	26º
24	7º BPM	Ouricuri	241	158.456	152	7ª	30	20º
24	9ª CIPM	Araripina	141	148.858	95	27ª	30	20º
25	2ª CIPM	Cabrobó	113	51.291	220	3ª	13	25º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	152	68.809	221	2ª	13	25º
26	5º BPM	Petrolina	467	430.043	109	17ª	61	11º

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 37 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

	6 melhores OMEs		6 piores OMEs
---	-----------------	---	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

	6 piores AISs
---	---------------

Fonte Efetivo: SADRH (JAN/2020)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e considerando o estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria 4453/SDS, republicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 175, de 17/09/2015, **RESOLVE:**

Nº 2047, DE 20/04/2020 - Publicar a relação de efetivo por 100 mil habitantes, estabelecendo o ranking entre as OME com base nas informações disponíveis no sistema SAD/RH e ranking elaborado pelo NGR/SDS com o número de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI registrados nas Áreas Integradas de Segurança - AIS no mês de **fevereiro** de 2020:

Ranking Transferência Efetivo PM

AIS	OME	Local	Efetivo PM	Total Populacional	Rel. Pol. por 100mil/hab.	Ranking Efetivo	CVLI AIS (Set a Fev)	Ranking CVLI AIS
1*	16º BPM	Santo Amaro	344	78.088	441	1ª	18	22º
2	13º BPM	Espinheiro	363	347.760	104	18ª	37	19º
3	19º BPM	Boa Viagem	472	412.493	114	15ª	61	12º
4	12º BPM	Várzea	370	430.910	86	32ª	66	10º
5	11º BPM	Apipucos	367	385.527	95	25ª	59	13º
6	6º BPM	Prazeres/Piedade	475	520.795	91	29ª	173	1º
6	25º BPM	Jaboatão/Moreno	371	255.942	145	9ª	173	1º
7	1º BPM	Olinda	329	383.046	86	31ª	54	15º
8	17º BPM	Paulista	356	442.543	80	36ª	114	7º
8	26º BPM	Itapissuma	281	206.025	136	10ª	114	7º
9	20º BPM	SL da Mata	281	278.089	101	21ª	41	18º
10	18º BPM	Cabo	375	330.290	114	16ª	119	6º
11	2º BPM	Nazaré	436	430.257	101	20ª	146	2º
11	3ª CIPM	Goiana	196	159.411	123	12ª	146	2º
12	21º BPM	Vitória	301	322.825	93	27ª	135	5º
12	5ª CIPM	Gravatá	142	108.601	131	11ª	135	5º
13	10º BPM	Palmares	283	347.936	81	35ª	145	3º
13	10ª CIPM	Tamandaré	136	162.688	84	33ª	145	3º
14	4º BPM	Caruaru	589	705.654	83	34ª	144	4º
15	15º BPM	Belo Jardim	182	208.581	87	30ª	63	11º
15	8ª CIPM	Pesqueira	114	124.386	92	28ª	63	11º
16	22º BPM	Surubim	207	215.571	96	24ª	45	17º
16	6ª CIPM	Limoeiro	174	147.022	118	13ª	45	17º
17	24º BPM	Sta Cruz Capib	246	308.198	80	37ª	51	16º
18	11ª CIPM	Garanhuns	146	125.761	116	14ª	98	8º
18	9º BPM	Lajedo	403	417.528	97	23ª	98	8º
19	3º BPM	Arcoverde	355	362.237	98	22ª	59	14º
20	23º BPM	Af Ingazeira	287	189.309	152	6ª	16	24º
21	14º BPM	Serra Talhada	283	190.088	149	8ª	22	21º
22	1ª CIPM	Belém SF	152	73.136	208	4ª	17	23º
22	4ª CIPM	Petrolândia	113	108.382	104	19ª	17	23º
23	8º BPM	Salgueiro	279	150.321	186	5ª	14	25º
24	7º BPM	Ouricuri	238	158.584	150	7ª	30	20º
24	9ª CIPM	Araripina	140	149.020	94	26ª	30	20º
25	2ª CIPM	Cabrobó	113	51.360	220	3ª	13	26º
25	7ª CIPM	Sta Maria BV	152	68.871	221	2ª	13	26º

26	5º BPM	Petrolina	467	431.062	108	17ª	73	9º
----	--------	-----------	-----	---------	-----	-----	----	----

LEGENDA

Coluna "Ranking Efetivo": apresenta a posição das 37 OMEs no tocante a relação efetivo por população. De acordo com a Portaria SDS 4453, 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras colocadas nesse ranking não podem ganhar efetivo (Art. 7º, I), enquanto as 6 últimas colocadas não podem perder (Art. 7º, II). A portaria ainda afirma que estão vedadas transferências de OME piores posicionadas no ranking para outras melhores posicionadas (Art. 7º, III). O disposto no inciso I do artigo 7º não se aplica ao efetivo do 16º BPM (Art. 7º, Parágrafo único), acrescido pela Portaria 2.415 de 14/07/2016.

6 melhores OMEs	6 piores OMEs
-----------------	---------------

Coluna "Ranking CVLI AIS": apresenta a posição das 26 AISs em relação as maiores ocorrências de CVLI, em números absolutos, nos últimos 6 meses. De acordo com a Portaria SDS 4453, de 03/09/2015, republicada no BG SDS 175, de 17/09/2015, as 6 primeiras não podem perder efetivo (Art. 8º). Esta coluna possui algumas OMEs com a mesma classificação pois ela se refere a AIS e não a OME.

6 piores AISs

Fonte Efetivo: SADRH (FEV/2020)

Fonte População: População projetada pela GACE/SDS.

Fonte CVLI AIS: GACE/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2048, DE 20/04/2020 - Altera Portaria Nº 5398, DE 26/09/2018, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 181, de 28/09/2018 que **Define atribuição para instauração de procedimentos de Polícia Judiciária em ocorrências referentes a crimes contra criança e adolescente praticados na cidade do Recife no horário noturno e aos sábados, domingos e feriados.**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Constituição do Estado de Pernambuco no seu art. 42, incisos I e III, pela Lei Complementar nº. 049, no seu art. 3º, inciso IV, pela Lei nº. 13.205, de 19 de janeiro de 2007, no seu art. 1º, inciso VII, e pelo artigo 2º, do Anexo I do Decreto nº. 34.479, de 29 de dezembro de 2009 e considerando o contido no Ofício **Nº688/2020, da Chefia de Polícia Civil, Processo SEI nº 390000792.001424/2019-21, resolve;**

Artigo 1º - Os Artigos 1º e 2º da Portaria 5398, de 26/09/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

.....
Art. 1º As ocorrências envolvendo criança ou adolescente na condição de vítimas de crimes cometidos por adulto, na cidade do Recife, serão conduzidas, nos dias úteis, durante o expediente, para a Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente - DECCA, situada na Rua Benfica, nº 1008, na Madalena, exceto aquelas que envolvam homicídios e crimes contra o patrimônio, consumados ou tentados.

Art. 2º As ocorrências definidas no Artigo 1º, havidas aos sábados, domingos e feriados, bem como nos dias úteis no horário noturno, serão conduzidas para a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - 1ª DEAM, situada na Travessa Pombal, s/n, exceto aquelas que envolvam homicídios e crimes contra o patrimônio, consumados ou tentados.

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 2049, DE 20/04/2020 - I – Alterar do nível de Guarda de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Segurança Prisional, o **2º Sargento RRPm Luiz Carlos da Silva, matrícula nº 119580-8/PS-18/GP/GPP/SDS-PE; II - Determinar**, o exercício da função, na **Cadeia Pública de Altinho - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando da 4º BPM, permanecendo no PS/18; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP **IV – Contar** os efeitos da presente Portaria, a partir do dia da sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2050, DE 20/04/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o **3º Sargento REFPM Artur Vicente de Farias Filho**, matrícula nº 107147-5/GP/SEDE/GPP/SDS-PE; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 17 de abril de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2051, DE 20/04/2020 – Dispensar o Delegado de Polícia **Dark Blacker de Andrade**, matrícula nº 386507-0, designado através da Portaria SDS nº 1476, de 31.03.2020, referente ao plantão extraordinário da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de **08/04/2020**, conforme CI Nº 76/2020, da 26ª DESEC (SEI Nº 3900000827.000113/2020-33).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2052, DE 20/04/2020 - Remover a Agente de Polícia **Mariana Lima Bezerra Cavalcanti Rosa**, matrícula nº 387359-5, da Diretoria Integrada Especializada, para a Diretoria Integrada do Interior 1, ambas da SUBCP/GABPCPE, "... a fim de atender à demanda da unidade...", conforme CI nº 24/2020, da DINTER-1 (SEI Nº 3900000579.000064/2020-16).

Nº 2053, DE 20/04/2020 - Remover a Comissária de Polícia **Arlete Maria da Silva**, matrícula nº 221420-2, da 10ª Delegacia Seccional de Polícia - Cabo de Santo Agostinho, da GCOM, para a Gerência de Controle Operacional Metropolitano, ambas da DIM/SUBCP/GABPCPE, "considerando atender a necessidade de desenvolver as atividades de Polícia Judiciária com maior eficiência, efetividade, eficácia", conforme CI nº 87/2020, da DIM (SEI Nº 3900000013.001147/2020-10).

Nº 2054, DE 20/04/2020 - Remover o Agente de Polícia **João Paulo do Nascimento**, matrícula nº 387705-1, da Delegacia de Polícia da 63ª Circunscrição - Escada, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, para a 6ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Vitória de Santo Antão, da DIRESP, considerando que "... as remoções solicitadas tem o fito de atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de redistribuição de efetivo proporcionalmente à demanda e metas de cada unidade...", conforme Despacho 1571 (622215), da DIRESP e CI nº 1769/2020, da SUBCP/GABPCPE (SEI Nº 3900000023.000293/2020-17).

Nº 2055, DE 20/04/2020 - Remover o Agente de Polícia **Rafael Victor Gomes de Oliveira Paiva**, matrícula nº 387562-8, da 12ª Delegacia Seccional de Polícia - Vitória de Santo Antão, da GCOI-1/DINTER-1, para a 6ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Vitória de Santo Antão, da DIRESP, considerando que "... as remoções solicitadas tem o fito de atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de redistribuição de efetivo proporcionalmente à demanda e metas de cada unidade...", conforme Despacho 1571 (622215), da DIRESP e CI nº 1769/2020, da SUBCP/GABPCPE (SEI Nº 3900000023.000293/2020-17).

Nº 2056, DE 20/04/2020 - Remover a Escrivã de Polícia **Karina Fernanda Lopes de Albuquerque**, matrícula nº 350902-8, da Gerência de Controle Operacional Metropolitano, da DIM, para a Gerência de Controle Operacional Especializado, da DIRESP, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando "... atender a necessidade de desenvolver as atividades de Polícia Judiciária com maior eficiência, efetividade, eficácia...", conforme CI nº 183/2020, da DIRESP (SEI Nº 3900000023.001709/2020-14).

Nº 2057, DE 20/04/2020 - Remover o Comissário Especial de Polícia **Isaias José dos Santos**, matrícula nº 273276-9, da Gerência de Controle Operacional Metropolitano, da DIM, para a Gerência de Controle Operacional Especializado, da DIRESP, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando "... atender a necessidade de desenvolver as atividades de Polícia Judiciária com maior eficiência, efetividade, eficácia...", conforme CI nº 183/2020, da DIRESP (SEI Nº 3900000023.001709/2020-14).

Nº 2058, DE 20/04/2020 - Remover o Agente de Polícia **Leonardo Fonseca Mussa Ibraim**, matrícula nº 273065-0, da Gerência de Controle Operacional Metropolitano, da DIM, para a Gerência de Controle Operacional Especializado, da DIRESP, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando "... atender a necessidade de desenvolver as atividades de Polícia Judiciária com maior eficiência, efetividade, eficácia...", conforme CI nº 183/2020, da DIRESP (SEI Nº 3900000023.001709/2020-14).

Nº 2059, DE 20/04/2020 - Remover a Agente de Polícia **Íris Claudia Coelho Silva**, matrícula nº 319851-0, da Gerência de Controle Operacional Metropolitano, da DIM, para a Gerência de Controle Operacional Especializado, da DIRESP, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando "... atender a necessidade de desenvolver as atividades de Polícia Judiciária com maior eficiência, efetividade, eficácia...", conforme CI nº 183/2020, da DIRESP (SEI Nº 390000023.001709/2020-14).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, c/c Art. 16, inciso II, do Decreto 32.983, de 04 de fevereiro de 2009 e com a Lei nº. 15.120, de 08 de outubro de 2013, **resolve**:

Nº 2060, DE 20/04/2020 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o militar estadual inativo Cabo **RRPM Alexandre Ramos do Nascimento**, matrícula nº **102638-0 SEDE/GPP/SDS-PE**, de acordo com a alínea "c", do inciso II, do "Art. 7º", da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c Art. 16, inciso II, do Decreto 32.983, de 04 de fevereiro de 2009 e com a Lei nº. 15.120, de 08 de outubro de 2013; **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III - Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2061, DE 20/04/2020 - Designar o Delegado de Polícia **Elson Lima de Gouveia**, matrícula nº 393321-0, para exercer a Chefia da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, considerando "...a capacidade técnica e profissional do servidor previamente analisada por esta Autoridade Subscritora, as quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público...", conforme a CI Nº 191/2020, da 14ª DESEC (SEI Nº 3900000909.000290/2020-18).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2062, DE 20/04/2020- I – Alterar do nível de Guarda de Estabelecimento Prisional para o nível de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento **RRPM Josivan Correia de Almeida**, matrícula nº 123504-4/PS-16/GP/GPP/SDS-PE; **II –** o qual permanecerá no PS-16/GP/GPP/SDS-PE; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 1º de abril de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2063, DE 20/04/2020 – Dispensar o Delegado de Polícia **Adyr Martens de Almeida**, matrícula nº 296039-7, da Chefia da 8ª Delegacia Seccional de Polícia - Paulista, da GCOM/DIM, em razão da edição da Portaria SDS nº 1869, de 08.04.2020, **a contar de 08/04/2020**, conforme a CI Nº 092/2020, da DIM (SEI Nº 3900000013.001169/2020-80).

Nº 2064, DE 20/04/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Adyr Martens de Almeida**, matrícula nº 296039-7, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição - Abreu e Lima, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, considerando que a "... referida unidade policial se encontra sem delegado titular.", **no período de 08/04 a 13/05/2020**, conforme CI Nº 92, do DIM (SEI Nº 3900000013.001169/2020-80).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve**:

Nº 2065, DE 20/04/2020 – Remover a Agente de Polícia **Georgia Maria de Souza Ferraz Cavalcante**, matrícula nº 273131-2, da 10ª Delegacia Seccional de Polícia – Cabo de Santo Agostinho, da GCOM, para a Gerência de Controle Operacional Metropolitano, ambas da DIM/SUBCP/GABPCPE, "... considerando atender a necessidade de desenvolver as atividades de Polícia Judiciária com maior eficiência, efetividade, eficácia...", **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pela mesma no ato de sua inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme Declaração da Servidora em Anexo (6239251) e CI nº 88/2020, da DIM (SEI Nº 3900000013.001148/2020-64).

Nº 2066, DE 20/04/2020 – Remover o Agente de Polícia Edmilson Lira Madureira Segundo, matrícula nº 296946-7, da 10ª Delegacia Seccional de Polícia – Cabo de Santo Agostinho, da GCOM, para a Gerência de Controle Operacional Metropolitano, ambas da DIM/SUBCP/GABPCPE, **a contar de 07/04/2020**, ... Tal solicitação visa recompletar o Setor Administrativo dessa GCOM...”, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme Declaração do Servidor em Anexo (6245695) e CI nº 29/2020, da GCOM (SEI Nº 3900000013.001158/2020-08).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2067, DE 20/04/2020 –Transferir o Cabo Saulo Andrade de Carvalho, matrícula nº 110410-1, da Diretoria Especial de Apoio Jurídico Administrativo-DEAJA/PMPE para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, 3904015F0000,a contar de 01/05/2020.

Nº 2068, DE 20/04/2020 – Transferir o Cabo Bruno Horácio dos Santos, matrícula nº 113668-2, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, a contar de 01/05/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2069, DE 20/04/2020 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEPENº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco.

Servidor: JOSIAS PAULO SANTIAGO FILHO

Cargo Efetivo: MAJ PM

Matrícula: 920503-9

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função:

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 14 abril de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2070, DE 20/04/2020 – Designar o Major PM Josias Paulo Santiago Filho, matrícula nº 920503-9, para o **encargo de Presidente da 6ª CPDPM**, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor **máxima** previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, **a contar de 14 de abril de 2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2071, DE 20/04/2020 – Dispensar o Delegado de Polícia Elson Lima de Gouveia, matrícula nº 393321-0, da Chefia da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, considerando "... o inciso I do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009, em conformidade e atendimento a conveniência do serviço, conforme artigo 41 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos Princípios da Administração Pública ...", **a contar de 08.04.2020**, conforme a CI Nº 032/2020, do GAB/PCPE (SEI Nº 3900000002.000628/2020-37).

Nº 2072, DE 20/04/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Manuel Antonio Araújo Martins**, matrícula nº 214904-4, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição - Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, **a contar de 08.04.2020**, considerando "... o inciso I do art. 8ª do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009, em conformidade e atendimento a conveniência do serviço, conforme artigo 41 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos Princípios da Administração Pública...", **ficando dispensado** da Chefia da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, conforme a CI Nº 032/2020, do GAB/PCPE (SEI Nº 3900000002.000628/2020-37).

Nº 2073, DE 20/04/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Luiz Bernardo Moraes**, matrícula nº 299163-2, para exercer a Chefia da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, **a contar de 08.04.2020**, considerando "... o inciso I do art. 8ª do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009, em conformidade e atendimento a conveniência do serviço, conforme artigo 41 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos Princípios da Administração Pública...", **ficando dispensado** da Chefia da 18ª Delegacia Seccional de Polícia – Garanhuns, ambas da GCOI-1/DINTER-1, conforme a CI Nº 032/2020, do GAB/PCPE (SEI Nº 3900000002.000628/2020-37).

Nº 2074, DE 20/04/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Ivaldo Pereira Santiago Junior**, matrícula nº 296055-9, para exercer a Chefia da 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENAR/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, considerando "... o inciso I do art. 8ª do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009, em conformidade e atendimento a conveniência do serviço, conforme artigo 41 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos Princípios da Administração Pública...", conforme a CI Nº 034/2020, do GAB/PCPE (SEI Nº 3900000002.000632/2020-03).

Nº 2075, DE 20/04/2020 – Designar o Delegado de Polícia Civil **Alexandre Barros da Fonseca**, matrícula nº 386.521-5, Titular da Delegacia de Polícia da 187ª Circunscrição - Floresta, da 22ª DESEC, para responder cumulativamente pela Chefia da 22ª Delegacia Seccional de Polícia – Floresta, ambas da GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **a contar de 09.04.2020, até ulterior deliberação**, considerando "...o inciso I do art. 8ª do Anexo I do Decreto nº 34.479, de 29 de dezembro de 2009, em conformidade e atendimento a conveniência do serviço, conforme artigo 41 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, atendendo aos Princípios da Administração Pública...", conforme a CI Nº 035/2020, do GAB/PCPE (SEI Nº 3900000002.000633/2020-40).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2076, DE 20/04/2020 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança de Autoridade para o nível Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRP **José Constantino de Arruda**, matrícula nº 114276-3/PS-06/GP; **II** – Movimentá-lo para o PS 11; **III** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; e **IV** – Retroagir os efeitos da presente Portaria, a partir de 04 de dezembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 2077, DE 20/04/2020 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, art. 3º, inciso IV, a Lei nº 15.452/2015,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentada pelo Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 44.788, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 7º, do Decreto nº 44.146, de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017, que instituiu o 1º Processo Seletivo para Designação de até 800 (oitocentos) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, que instituiu o 2º Processo Seletivo para Designação de até 551 (quinhentos e cinquenta um) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO especificamente os itens 15.4 da Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017 e 15.5 da Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, as quais instituíram, respectivamente, os 1º e 2º Processos Seletivos para Designação Policiais Civis aposentados;

CONSIDERANDO as Portarias GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017 e nº 4704, de 11 de setembro de 2017, que homologaram, respectivamente, o resultado final do 1º e 2º Processo Seletivo de designação de policiais civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia para a realização de atividades específicas por prazo certo,

RESOLVE:

I – Desligar, o Comissário de Polícia Designado, **José Heleno da Silva**, Matrícula nº 381035-6, do Processo Seletivo para Designação de Policiais Civis aposentados, haja vista **o mesmo ter solicitado seu desligamento**, conforme requerimento do Servidor, datado de 05.02.2020, (SEI nº 3900000622.000488/2020-08), dispensando-o do exercício de suas funções na Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição – Toritama, da 17ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, determinado na Portaria GAB-PCPE (DIRH) nº 724/2017, de 23.05.2017, **a contar de 01.02.2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 2078, DE 20/04/2020 - I – Alterar o nível funcional: de Guarda de Estabelecimento Prisional para Agente de Segurança Patrimonial, o **2º SGT RRRPM Reginaldo Arantes**, matrícula nº 121.272-9/PS-16/GPP/SDS-PE; **II** – o qual permanecerá lotado no PS-16/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de **1º de maio de 2020.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 2079, DE 20/04/2020 – Remover a Agente de Polícia, **Aline Albina Silva Pessoa**, Matrícula nº 399647-6, da 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS, para a Delegacia de Polícia Interativa, da GCOE, ambas da DIRESP/SUBBCP/GABPCPE, “a remoção solicitada tem a finalidade de atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de redistribuição do efetivo proporcionalmente à demanda e metas de cada unidade, visando ao aperfeiçoamento dos serviços especializados de polícia judiciária e da produtividade da unidade policial beneficiária”, conforme CI nº 210/2020, da DIRESP (SEI Nº 3900000023.001752/2020-71).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 2080, DE 20/04/2020 – Remover o Comissário de Polícia, **Antonio Pedro da Silva Neto**, Matrícula nº 208538-0, da 22ª Delegacia Seccional de Polícia - Floresta, da GCOI-2/DINTER-2, para a 13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, ambas da SUBBCP/GAB-PCPE, considerando “... promover ajustes operacionais pontuais do efetivo policial, ampliar as ações investigativas no combate às práticas criminosas e para implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade da capacidade operacional da 13ª Área Integrada de Segurança (AIS-13)...”, conforme CI nº 38/2020, da 22ª DESEC (SEI Nº 3900000823.000041/2020-64).

Nº 2081, DE 20/04/2020 – Remover o Agente de Polícia, **Josimar José da Silva**, Matrícula nº 350793-9, da 22ª Delegacia Seccional de Polícia - Floresta, da GCOI-2/DINTER-2, para a 13ª Delegacia Seccional de Polícia - Palmares, da GCOI-1/DINTER-1, ambas da SUBBCP/GAB-PCPE, considerando “... promover ajustes operacionais pontuais do efetivo policial, ampliar as ações investigativas no combate às práticas criminosas e para implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade da capacidade operacional da 13ª Área Integrada de Segurança (AIS-13)...”, sem prejuízo da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme CI nº 38/2020, da 22ª DESEC (SEI Nº 3900000823.000041/2020-64).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 2082, DE 20/04/2020 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 58 (**6332081**) – SDS - CIIDS - UAA /SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
2º TEN PM Romero Júnior/PMPE	126709	16/04/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2083, DE 20/04/2020 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 59 (6332177) – SDS - CIIDS - UAA /SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
SD PM Almeida/PMPE	128981	16/04/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2084, DE 20/04/2020 – Remover o Comissário de Polícia, **Manoel Mauricio Lemos de Sa Cruz**, Matrícula nº 350695-9, da 8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Paulista, da DHMN/DIRESP, para a Diretoria Integrada Metropolitana, da SUBCP/GABPCPE, considerando "... a necessidade de desenvolver as atividades de Polícia Judiciária com maior eficiência, efetividade, eficácia...", **sem prejuízo** da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme TERMO (6234199) e CI Nº 90/2020, da DIM, contidos no SEI nº 3900000013.001150/2020-33.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 231, de 31 MAR 2020. Nº 3900000124.000127/2020-74/PMPE/PMPE - DASIS - DIAD, 06 de abril de 2020.

EMENTA: Constitui Comissões Especiais de Trabalho com a atribuição de Inventariar e Cadastrar os bens móveis da Polícia Militar.

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 66 do Decreto nº 98.820, de 12 JAN 1990 - Regulamento de Administração do Exército (R.A.E), aplicável na PMPE por força do Art. 136 do Estatuto dos Militares de Pernambuco e Portaria do Comando Geral Nº 004, de 07 NOV 2003, publicada no SUNOR Nº 056/2003 - Normas para Controle e Administração dos Bens Móveis desta Corporação, e, em conformidade com o Art. 7º da Portaria Conjunta SAD/ SEFAZ Nº 152, de 30/12/2016; **RESOLVE**:

- I. - Constituir Comissões Especiais de Trabalho com a atribuição de Inventariar e Cadastrar os bens móveis da Polícia Militar de Pernambuco;
- II. - Nomear para tanto, os **Policiais Militares** em suas respectivas DIRETORIAS abaixo relacionadas para compor as Comissões de Inventário/2020:

RELAÇÃO DOS PPMM E RESPECTIVAS DIRETORIAS SUBORDINADAS

DIRETORIA DE SAÚDE – DS				
Função	Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Presidente	Dayse Silva Teotônio	Maj PM	102536-8	038.233.394-27

1º Membro	Carlos Alberto F. Vieira	2º Sgt PM	950294-7	734.243.404-30
2º Membro	Marcos J. Dourado Cabral	3º Sgt PM	980496-0	921.823.134-00
3º Membro	Débora N. Carneiro de Souza	Cb PM	104636-5	041.735.964-05

CENTRO FARMACÉUTICO - CFARMA				
Função	Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Presidente	Claudia Patrícia O. S. Albuquerque	2º Ten PM	950248-3	908.811.174-04
1º Membro	Eliezer F. S. de Andrade	3º Sgt PM	990250-3	025.701.774-74
2º Membro	Thayanny K. A. da Costa	Cb PM	108726-6	073.878.094-45
3º Membro	Eliel Ferreira Silca	Sd PM	115849-0	072.149.684-95

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR - CMH				
Função	Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Presidente	Waldicley Costa Ribeiro	2º Ten PM	106987-0	051.387.844-04
1º Membro	Sandro Queiroz e Silva	St PM	930382-0	665.110.464-00
2º Membro	Rosevelt da Silva Oliveira	1º Sgt PM	910769-0	735.951.954-34
3º Membro	Anderson R. S. de Oliveira	Sd PM	115895-3	057.860.404-37

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISMEPE - DASIS				
Função	Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Presidente	Fábio Ferreira da Silva	1º Ten PM	920054-1	743.911.784-00
1º Membro	Marcos Gervásio dos Santos	St PM	910375-9	862.518.304-25
2º Membro	Leandro do Nascimento Brito	Cb PM	109032-1	040.383.724-30
3º Membro	Flávio José de Souza Silva	Sd PM	113147-8	056.393-174-42

CENTRO ODONTOLÓGICO - CODONTO				
Função	Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Presidente	Ricardo Borba de Souza	TC QOD PM	940495-3	665.907.284-53
1º Membro	Ana Carolina Oliveira	Maj QOD PM	980091-3	880.904.264-68
2º Membro	Jefferson Félix de Lima	2º Sgt PM	930980	719.717.504-68

III. - Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o mês de Abril de 2020 de forma improrrogável .

IV. - Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão

bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

V. - Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

VI. - Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

VII. - Esta Portaria deverá ter efeito **retroativo a 01JAN2020**.

Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM
Comandante Geral.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 073, de 21/04/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 6 / 2020 - CBMPE - DGP - SMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso III da alínea "c" da lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, RESOLVE:

I – Agregar a contar de 03JAN20, o 3ºSgt BM Mat. nº 951019-2/CCO, MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em virtude do afastamento das funções por mais de 01 (um) ano contínuo devido a Licença para Tratamento de Saúde, conforme informações contidas no processo SEI nº 3900000030.000134/2020-15;

II – A Unidade de origem do militar para informar a Diretoria de Gestão de Pessoal quando da interrupção da LTS, para reversão, ou quando o Bombeiro Militar atingir o tempo previsto para iniciar o procedimento descrito no Inciso III do Art. 94 da Lei nº 6.783, de 16OUT74;

III – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03JAN20.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM
Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 7 / 2020 - CBMPE - DGP - SMP, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Reversão de Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, e conforme o Art. 78 da Lei nº 6.783, de 16OUT74 (Estatuto dos Policiais Militares), e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, RESOLVE:

I – Reverter, a contar de 17JAN20, o 3ºSgt BM Mat. nº 951019-2/CCO, MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, por haver cessado os motivos de sua agregação, durante o período que ficou afastado de suas funções devido a Licença para Tratamento de Saúde, conforme informado através do processo SEI 3900000030.000134/2020-15;
II – A Unidade de origem para as providências.

ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA - Cel BM

Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 073, de 21/04/2020)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

Sem alteração

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração